

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 619, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, IV, da Constituição e o art. 3º do Decreto no 3.887, de 16 de agosto de 2001, e considerando o disposto no art. 87 da Lei no 12.708, de 17 de agosto de 2012, e na Portaria SOF/MP no 134, de 22 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei no 8.460, de 17 de setembro de 1992, a ser pago aos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, passa a ser de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) em todo o território nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MP no 42, de 9 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27/12/2012, seção I, pág. 264